



PROCESSO N° 512/2008

PROTOCOLO N° 7.105.981-2

PARECER N° 877/08

APROVADO EM 03/12/08

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL MENDES GONÇALVES – ENSINO
FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: GUAÍRA

ASSUNTO: Pedido de Reconhecimento do Curso Técnico em Administração –
Área Profissional: Gestão – Subseqüente ao Ensino Médio.

RELATORA: MARIA LUIZA XAVIER CORDEIRO

I – RELATÓRIO

1 - Pelo Ofício n° 2254/2008 – GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima de interesse do Colégio Estadual Mendes Gonçalves – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Guaíra, que por sua Direção solicita Reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Área Profissional: Gestão - Subseqüente ao Ensino Médio.

A Instituição obteve a Renovação de Credenciamento com base no Parecer n.º 346/2008- CEE/PR, de 07 de maio de 2008.

2 - Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Administração
- Área Profissional: Gestão
- Autorização: Parecer n° 416/06-DEP/SEED e Resolução Secretarial n° 4251/06, de 28 de setembro de 2006.
- Regime de Funcionamento: de segunda a sexta-feira.
- Regime de Matrícula: Semestral
- Carga Horária: 1.000 horas.
- Período de Integralização do Curso: mínimo 03 semestres
máximo conforme
legislação vigente.
- Modalidade de Oferta: presencial
- Requisitos de acesso: egressos do Ensino Médio ou equivalente.
- Número de vagas: 45 vagas semestrais



PROCESSO N° 512/2008

Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O Técnico em Administração atuará no mundo do trabalho, assessorando e desenvolvendo ações referentes ao planejamento, organização, direção e controle da área da administração, interagindo com conhecimentos para incorporar as múltiplas contradições do trabalho coletivo, para atuar de acordo com os princípios éticos, humanos, sociais e ambientais da contemporaneidade. Estará capacitado para subsidiar a tomada de decisões nas áreas de recursos Humanos, financeira, econômica, patrimonial e outras. Para tanto, deverá buscar constante atualização em sua formação profissional. (fl. 95)

Matriz Curricular

ESTABELECIMENTO: COLÉGIO ESTADUAL MENDES GONÇALVES - EFMP					
MUNICÍPIO: GUAIRA					
CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO					
FORMA: SUBSEQUENTE			ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2006		
TURNO: NOITE			CH: 1200 h/a 1000horas		
MODULO: 20			ORGANIZAÇÃO: SEMESTRAL		
DISCIPLINAS	1º S	2º S	3ºS	H/A	HORAS
Administração da Produção e de Materiais		4		80	66,7
Administração de Marketing e Vendas			4	80	66,7
Administração de Pessoal			4	80	66,7
Administração Estratégica e Planejamento			4	80	66,7
Administração Financeira e Orçamentária		3		60	49,9
Contabilidade Geral	4			80	66,7
Contabilidade Gerencial			4	80	66,7
Elaboração e Análise de Projetos			4	80	66,7
Estatística Aplicada		2		40	33,3
Finanças Públicas		2		40	33,3
Fundamentos Psicossociais da Administração	2			40	33,3
Legislação Social do Trabalho		3		60	49,9
Matemática Financeira	3			60	49,9
Metodologia e Técnica de Pesquisa		2		40	33,3
Noções de Direito	4			80	66,7
Sistemas de Informações Gerenciais	3			60	49,9
Teoria Econômica		4		80	66,7
Teoria Geral da administração	4			80	66,7
TOTAL	20	20	20	1200	1000



PROCESSO N° 512/2008

Certificação

O aluno ao concluir o Curso receberá o Diploma de Técnico em Administração.

Articulação com o Setor Produtivo

Convênio anexo às folhas 153 a 156.

- CIUNEM – Centro de Incentivo à União Empresa- Escola
- INSTITUTO PROE

Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Maria Edna de Almeida Balan	- Letras – Hab. Português/Inglês - Especialização em Supervisão e Orientação Educacional - Especialização em Metodologia do Ensino - Especialização em Metodologia do ensino religioso	- Coordenadora do Curso
Jeferson Eloy Junior	- Administração	- Administração de Produção e Materiais - Administração de Marketing e Vendas - Administração Estratégica e Planejamento
Imbelina Lopes Teixeira	- Administração	- Administração de Pessoal - Fundamentos Psicossociais da Administração
Paulo Cirilo Lange	- Administração	- Administração Financeira e Orçamentária - Elaboração e Análise de Projetos - Teoria Econômica - Teoria Geral da Administração
Adalberto Urbano	- Ciências Contábeis	- Contabilidade Geral - Contabilidade Gerencial - Finanças Públicas
Myrian Pastore da Silva	- Matemática	- Estatística Aplicada
Estela Regina dos Santos	- Direito	- Legislação Social do Trabalho - Noções de Direito
Nelson Malaquias Vicente	- Matemática	- Matemática Financeira



PROCESSO N° 512/2008

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Silvana Cafa Jangareli	- Ciência da Computação - Programa Especial de Formação Pedagógica – Hab. Informática e Matemática - Especialização em Ensino da Matemática e Física para Professores do Ensino Médio	- Sistemas de Informações Gerenciais
José Flavio Marques da Silva	- Estudos Sociais - Hab. Geografia - Especialização em Didática e Metodologia do Ensino e em Ciências Sociais Aplicadas à Análise Regional	- Metodologia e Técnica de Pesquisa

- Indicar Profissional com habilitação e qualificação específica e experiência comprovada conforme estabelece o inciso XII do Art. 22 da Deliberação n° 09/06 - CEE/PR.

3 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 240/08 do NRE de Toledo, integrada pelos Técnicos Pedagógicos do NRE, Claudete Miola de Castro – Pedagogia, Marina de Fátima G. de Brito – Ciências Sociais, Ervino Frederico Pott – Matemática e como Perita, Malene Jambersi - Administração, emitiu o Laudo Técnico favorável ao reconhecimento do referido curso, conforme a Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

O relatório de Avaliação do Curso Profissional apresenta as seguintes informações:

A comissão de Verificação (...) atesta que o Colégio possui toda a estrutura mínima necessária para que a Proposta Pedagógica seja cumprida na sua íntegra e que possui recursos pedagógicos necessários ao bom desenvolvimento do Curso Técnico em Administração na modalidade Subseqüente.

Os espaços físicos atendem as necessidades do Curso Técnico em Administração, e são adequados ao mesmo.

Os recursos humanos do Colégio são supridos dentro das normas da SEED, e receberam preparação e formação continuada através de cursos, grupos de estudo, seminários e jornadas pedagógicas.

No ano de 2006, o Curso Técnico em Administração Subseqüente iniciou com 40 alunos matriculados dos quais 5 desistiram; no ano de 2007 teve 108 alunos matriculados dos quais 30 abandonaram o curso; e em 2008 foram matriculados 101 alunos. Através destes dados podemos verificar que houve evasão desde o início do curso. Segundo a direção, a evasão ocorre principalmente em função dos alunos serem aprovados em vestibular e por causa de muitos não se adequarem com o curso.

Os que concluem o curso estão satisfeitos com o mesmo.

Com relação ao Plano de Curso, ele não sofreu alterações, em relação ao apresentado para a autorização de funcionamento do curso.

O corpo docente é constituído por professores habilitados com formação na área de atuação, sendo duas professoras com formação pedagógica.

A capacitação é feita por meio de cursos, seminários, jornadas pedagógicas, grupos de estudos e cursos ofertados pela SEED.



PROCESSO N° 512/2008

Com relação ao acompanhamento dos alunos egressos, o Colégio não possui ainda um programa específico.

(...)

O Colégio Estadual Mendes Gonçalves também participa de outras atividades pedagógicas com o envolvimento da comunidade, como a participação em eventos oferecidos pelo SEBRAE, CIEE, SENAC, participação no desfile 7 de setembro, atividades como teste de aptidão e perfil profissional para outros alunos do Colégio, participação em eventos da Universidade Paranaense – UNIPAR, participação em palestras na Associação Comercial, além disso os alunos do curso de Administração ainda organizam a Feira de Administração do referido Colégio.

Durante o transcorrer do ano de 2007 e início de 2008, o Colégio têm recebido algumas melhorias na sua estrutura física e pedagógica, como reformas no telhado e na área destinada ao refeitório e cozinha. Recebeu também as TV Pendrive que já se encontram instaladas em todas as salas de aula e sendo utilizadas pelos professores.

Diante do acima exposto, somos de PARECER FAVORÁVEL ao Reconhecimento do Curso Técnico em Administração Subseqüente ao Ensino Médio do Colégio Estadual Mendes Gonçalves de Guaíra. (fls. 283-285)

Laudo da Perita

Tendo em vista o pedido de **Reconhecimento do Curso Técnico em ADMINISTRAÇÃO SUBSEQÜENTE** ao Ensino Médio, do COLÉGIO ESTADUAL MENDES GONÇALVES, do Município de GUAÍRA, como integrante da Comissão de Verificação do NRE/TOLEDO, nomeada pelo Ato Administrativo nº 240/08 de 20/06/2008 do NRE/Toledo, na condição de Perita, para a verificação “in loco”, as condições para o Reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Subseqüente ao Ensino Médio.

Lida e analisada a Proposta Pedagógica, constatamos que a mesma apresenta justificativa consistente para sua oferta com a descrição sumária do Perfil Profissional de Conclusão do Curso, estando de acordo com as normas constantes na Deliberação nº 002/00-CEE/PR e do Parecer CNE/CEB nº 016/99, e das orientações gerais do Departamento de Educação Profissional da Secretaria de Estado da Educação do Paraná.

A estrutura geral do curso, com sua organização curricular está bem definida e descrita no processo, com a Matriz Curricular de acordo com as orientações do mantenedor e das Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Profissional, projetando a formação de um profissional em nível técnico competente e capaz de acompanhar e avaliar o mundo do trabalho e imediatamente ser absorvido pelo mercado de trabalho.

O ementário das diversas disciplinas, com a indicação das respectivas bibliografias é adequado, tendo, no entanto, o estabelecimento aceito as sugestões para rever alguns conteúdos que parecem mais adequados à formação de um profissional em nível superior.

Os critérios de Avaliação do Rendimento Escolar estão bem definidos e descritos no Plano de Curso, e constam no Regimento Escolar.

As instalações, laboratórios e equipamentos descritos, atendem as condições básicas indispensáveis para o funcionamento do curso. Possui Laboratórios de Ciências, Física, Química, Biologia e de Informática.

A biblioteca escolar do Colégio possui acervo variado, mais voltado para as disciplinas do currículo de formação da Base Nacional Comum para o Ensino Fundamental e Médio, e precisa de mais livros técnicos próprios para a parte profissionalizante deste curso. Deverá merecer mais investimentos, com assinatura de mais e variados periódicos para acesso também dos alunos, como também da aquisição de mais livros com novas publicações.



PROCESSO N° 512/2008

Na análise do processo constatamos que o colégio efetuou diversas melhorias físicas e pedagógicas, a partir da implantação do curso, o que se encontra resumidamente descrito no processo.

Constatamos que existe uma preocupação com a formação continuada dos seus docentes, estimulando a participação nas paradas pedagógicas e dos programas de formação continuada previstos no Calendário Escolar. Esta preocupação em se habilitar, ficou demonstrada com a manifestação dos docentes apenas bacharéis, em fazer a complementação pedagógica nos termos das leis do ensino. É importante que os formadores profissionais em nível técnico estejam sempre atualizados e que possam passar essas informações para seus alunos, pois um professor que não lê, que não participa de eventos, seminários, fóruns, congressos, encontros, ou que formalmente não faz um curso de pós-graduação, fica logo defasado transmitirá uma visão ultrapassada de profissional aos seus alunos.

Consideramos importante a previsão de uma avaliação periódica interna do Curso, envolvendo professores, alunos e a comunidade beneficiada com o curso, recebendo dessa forma elementos para realimentar o Projeto Político do Curso, evitando um distanciamento com a realidade onde o curso se insere.

Diante do analisado, do que foi esclarecido e do constante na Proposta Pedagógica do processo, somos de parecer favorável à que se conceda o Reconhecimento do Curso Técnico em ADMINISTRAÇÃO, SUBSEQÜENTE ao Ensino Médio do COLÉGIO ESTADUAL MENDES GONÇALVES, do município de GUAÍRA.

“É o Relatório e a conclusão”. (Grifo no original. fl. 286)

4 – Parecer DET/SEED

Pelo Parecer nº 193/08-DET/SEED de 30 de julho de 2008, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para Reconhecimento do referido Curso.

Consta à folha 58, comprovante do protocolado nº 9.629.373-9, de encaminhamento à mantenedora quanto às pendências do Relatório de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto, somos pelo Reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Área Profissional: Gestão, Subseqüente ao Ensino Médio, carga horária de 1000 horas, período mínimo de integralização do Curso de 03 semestres, regime de matrícula semestral, presencial, do Colégio Estadual Mendes Gonçalves – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Guaíra, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, conforme o estabelecido no parágrafo único do Art. 32, da Deliberação 09/06-CEE/PR.

Determina-se à mantenedora que no prazo de 180 (cento e oitenta) dias informe a este CEE/PR:

a) as providências adotadas referentes à ressalva apontada no presente Parecer;



PROCESSO N° 512/2008

b) a substituição da Coordenação do Curso, de acordo com o estabelecido no inciso XII do Art. 22 da Deliberação n° 09/06 – CEE/PR.

Encaminhe-se:

a) o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para expedição do ato de Reconhecimento;

b) o presente processo ao Estabelecimento de Ensino, ao qual caberá a responsabilidade da guarda do mesmo, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 02 de dezembro de 2008.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.
Sala Pe. José de Anchieta, em 03 de dezembro de 2008.